



V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2024

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB) e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), com o apoio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba (SEMS-PB), Escola de Saúde Pública (ESP-PB), Fundação Oswaldo Cruz – IdeiaSUS/Fiocruz-RJ e Universidade Federal da Paraíba (UFPB) estabelecem critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de trabalhos municipais, regionais e estaduais da Paraíba que promovam a articulação, o intercâmbio e estratégias de integração da gestão, vigilância e atenção à saúde na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS** a ser realizada em **25 de abril de 2024, local a confirmar posteriormente.**

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Constituem objetivos da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS**:

I – propiciar o intercâmbio de trabalhos municipais, regionais e estaduais da Paraíba bem-sucedidas no SUS;

II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios, regiões de saúde e estaduais da Paraíba que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal, regional e estadual da Paraíba segundo a realidade dos territórios;

IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações do COSEMS-PB e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS;

VI – fortalecer as ações e experiências de imunização nos municípios Paraibanos, indicadas por meio da Plataforma ImunizaSUS para um diálogo entre municípios de todo o país, além do Distrito Federal, sobre experiências de ações de imunização ou enfrentamento às baixas coberturas vacinais;

VII – selecionar **12 (doze) experiências municipais e 01 (uma) experiência do COSEMS-PB** que representarão a Paraíba na **19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024** que será realizada no **XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.**

Realização:



Apoio:



1





VIII – selecionar 14 (quatorze) experiências municipais que representarão a Paraíba na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, que será realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Compete ao COSEMS-PB e SES-PB:

I – constituir Comissão Organizadora para estabelecer os procedimentos necessários à realização da Mostra, definindo o conjunto de regras e deliberando sobre os casos omissos neste documento, em comum acordo com o COSEMS-PB, SES-PB e instituições parceiras;

II – constituir Banca Avaliadora para avaliar e selecionar as experiências inscritas nas plataformas do CONASEMS por sua respectiva área de atuação para serem apresentadas na:

a) V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, e, ainda, selecionar as 12 (doze) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII do art. 1º e contido nos critérios das temáticas da Mostra previstas no Anexo 3 neste Regulamento;

b) I Oficina Estadual do ImunizaSUS, e, ainda, selecionar as 14 (quatorze) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII do art. 1º e contido nos critérios da oficina previstas no Anexo 5 neste Regulamento;

III – estabelecer parcerias com entidades acadêmicas e de pesquisa no sentido de apoiar nos aspectos organizativos e avaliativos da Mostra;

IV – estabelecer e divulgar o e-mail de contato para dirimir quaisquer dúvidas sobre a respectiva Mostra na Paraíba mostra2024@cosemspb.org

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados nos sistemas de inscrição listados abaixo e a classificação da experiência segundo os temas e critérios específicos para a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, no período de **15 de março a 15 de abril de 2024 até as 23h59min**. A inscrição deverá ser registrada nas seguintes plataformas para participação:

I – Para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”:

Realização:



Apoio:



- a) mediante inclusão e registro dos dados solicitados na plataforma disponibilizada pelo Conasems (Anexo 1), seguindo suas orientações (Anexo 2), por meio do link <https://mostra.cosemspb.org/> e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento e,
- b) mediante inclusão e registro dos dados solicitados na plataforma IdeiaSUS, por meio do link <https://ideiasus.fiocruz.br/cadastro/>

II – Para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS:

- a) a inscrição de Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (experiência) deverá ser feita diretamente pelo AUTOR, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio na Plataforma ImunizaSUS acessível em www.conasems.org.br/imunizasus, observando o roteiro contido no Anexo 5 deste regulamento;
- b) Cada experiência poderá ter 01 (um) autor principal e um número indefinido de coautores;
- c) As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edição anterior da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS;
- d) Nos casos em que o autor NÃO PREENCHER os campos obrigatórios e/ou NÃO CLICAR EM ENVIAR a experiência na Plataforma, a mesma será desconsiderada para fins de participação na II Oficina Nacional;
- e) Finalizada a inscrição pelo autor, a experiência e demais dados inseridos na Plataforma não poderão ser editados.

§1º As experiências enviadas em outro formato e/ou e-mail e NÃO inscritos nos referidos sistemas descritos nos parágrafos I e II desse artigo NÃO serão aceitos.

§2º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§3º Para a seleção das experiências, o COSEMS-PB e a SES-PB deverão, obrigatoriamente, exigir e avaliar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;

III – **pelo menos 01 (um) dos autores e coautores dos trabalhos devem necessariamente possuir vínculo com o município** (gestor, membro do conselho municipal de saúde, servidor efetivo, comissionado ou contratado).

IV – na experiência deverão identificados o município da Paraíba, gestor(a), autor(a) principal, coautores (se houver) e o responsável pela apresentação do trabalho, assim como a descrição/resumo da experiência.

§4º A descrição/resumo da experiência deve seguir para a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas

Realização:

Apoio:

3



no **Anexo 2** deste regulamento e para a **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, a escrita da experiência deverá observar o **roteiro**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 5** deste regulamento.

§5º Não haverá limite para inscrição de trabalhos para **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§7º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I – Para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”:

- a) **Modalidade 1 – Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios,**
- b) **Modalidade 2 – Experiências (exclusiva) do COSEMS-PB.**

II – Para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS:

a) **As experiências submetidas na Plataforma não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.**

Art. 4º Compete ao COSEMS-PB, SES-PB e Comissão Organizadora:

I – Orientar os municípios e interessados sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 3º deste Regulamento;

II – Mobilizar os gestores divulgando os temas das experiências de acordo com as modalidades 1 e 2 no Anexo 3 e orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) contida na plataforma disponibilizada pelo Conasems, em conformidade com as especificações descritas no Anexo 2 deste Regulamento, considerando a participação para a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**;

III – Mobilizar os gestores e orientar o preenchimento na plataforma IdeiaSUS;

IV – Mobilizar os gestores e orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 5) contida na plataforma disponibilizada pelo Conasems, em conformidade com as especificações descritas no Anexo 5 deste Regulamento, considerando a participação para a **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**;

Realização:



Apoio:





V – Incentivar a inscrição dos trabalhos para análise e seleção perante a Banca Avaliadora;

VI – Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo CONASEMS,

VII – Selecionar as experiências inscritas, conforme os critérios e orientações relacionadas nos Anexos neste Regulamento.

- a) Para a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS**, a descrição/resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e seguir as orientações disponíveis no sistema, no ato da inscrição, devendo conter título, apresentação, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e palavras-chave, e observar as orientações dispostas nos Anexos 1,2 e 3 deste regulamento.
- b) Para a **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, a descrição/resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e seguir as orientações disponíveis na plataforma, no ato da inscrição, devendo conter título, introdução e caracterização do município, descrição dos problemas enfrentados, relato da experiência e seus resultados, conclusão e considerações finais, e observar as orientações dispostas nos Anexos 5 e 6 deste regulamento.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 5º A seleção das experiências a serem apresentadas na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** serão feitas pelo COSEMS-PB e SES-PB, por meio da Banca Avaliadora, composta por representantes do COSEMS-PB, SES-PB, ESP-PB, SEMS-PB, IdeiaSUS/Fiocruz-RJ e UFPB e/ou de outras instituições parceiras, em conformidade com esse regulamento.

I – Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no Capítulo III, do Título II, deste Regulamento;

II – Não serão aceitos trabalhos individuais e no formato de artigos científicos, dissertações de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);

III – A experiência a ser inscrita não necessita ser inédita, mas deve ter sido efetivamente implementada no serviço de saúde pública no estado da Paraíba e ser considerada bem-sucedida, no sentido de contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

IV - A experiência a ser inscrita **NÃO** pode já ter sido premiada em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, da Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”,

Realização:



Apoio:





da II Oficina Nacional do ImunizaSUS e outros eventos, tais como Roda de Práticas IdeiaSUS Fiocruz na Paraíba.

V -As experiências serão submetidas a avaliação em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa – seleção por até 02 (dois) avaliadores em Banca Avaliadora via **virtual** para classificação de trabalhos para apresentação oral na 2ª etapa;

b) 2ª Etapa – seleção por até 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora de forma **presencial** durante a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e da I Oficina Estadual do ImunizaSUS para premiações de trabalhos e seleção das 12 (doze) experiências municipais e 01 (uma) experiência do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024 e seleção das 14 (quatorze) experiências municipais que representarão a Paraíba na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, que serão realizadas no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

IV – A banca avaliadora apreciará os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo II, do Título II, deste Regulamento;

V – Divulgação da lista dos trabalhos avaliados, selecionados e premiados nas etapas 1 e 2 pela Banca Avaliadora da Mostra no site e/ou redes sociais do COSEMS-PB e no final da V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e da I Oficina Estadual do ImunizaSUS.

Art. 6º Do total das experiências inscritas, serão selecionadas, na etapa 1, **até 90 (noventa) experiências, sendo distribuídas em até 60 (sessenta) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e até 30 (trinta) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, constituindo a etapa 2, de modo que serão selecionadas as 26 (vinte e seis) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII e VIII do art. 1º desse Regulamento.**

Parágrafo único. As apresentações orais seguirão cronograma que será disponibilizado oportunamente pela Comissão Organizadora da Mostra.

Art. 7º As apresentações dos trabalhos, de forma oral, serão realizadas durante a etapa 2, desta forma, pelo menos um responsável pela apresentação deverá estar inscrito para participação presencial na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS.

Art. 8º Em situação de desconformidade com este regulamento, a experiência será desclassificada.

Realização:



Apoio:





Parágrafo único. A data limite para a formalização da seleção das 26 (vinte e seis) experiências ao Conasems é o dia 26 de abril de 2024, considerando o prazo para a II Oficina Nacional do ImunizaSUS, por meio de validação da experiência nas plataformas disponibilizadas pelo Conasems.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE EXPERIÊNCIAS SELECIONADOS PARA A MOSTRA E OFICINA

Art. 9º No ato da inscrição, os autores das experiências selecionadas assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas neste Capítulo.

Art. 10 No ato da inscrição, os autores autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-PB, SES-PB e Conasems a publicar e/ou divulgar a sua experiência caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito regional, estadual, nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho/ experiência e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art. 11 No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, na 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e na II Oficina Nacional do ImunizaSUS**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas pelo COSEMS-PB, SES-PB, Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Parágrafo único O COSEMS-PB, SES-PB e Conasems se isenta de responsabilidade sobre plágio total ou parcial das experiências inscritas e divulgadas.

Art. 12 A apresentação dos trabalhos selecionados para a **19ª Edição da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”** deverá seguir orientação e regramento da mesma, disponíveis em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf> e/ou <https://cosemspb.org/19a-mostra-brasil-aqui-tem-sus/>

Realização:



Apoio:





Art. 13 A apresentação dos trabalhos selecionados para a **II Oficina Nacional do ImunizaSUS** deverá seguir orientação e regramento da mesma, disponível em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf> e/ou **2ª Oficina Nacional do ImunizaSUS** - <https://cosemspb.org/2a-oficina-nacional-do-projeto-imunizasus/>

Art. 14 Os trabalhos apresentados na **19ª Edição da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”** e na **II Oficina Nacional do ImunizaSUS** concorrerão a premiações e obedecerão a seu regramento específico.

Art. 15 O responsável pela apresentação da experiência indicada deverá ser um dos autores da experiência, **PREFERENCIALMENTE o autor principal**, e atuar na esfera municipal de saúde.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NAS MOSTRAS E OFICINAS DO COSEMS E DO CONASEMS

Art. 16 Para cada experiência selecionada para apresentação oral na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** poderá ter a presença de até 02 (duas) pessoas, incluindo o apresentador do trabalho.

Parágrafo único. O **COSEMS-PB** e a **SES-PB NÃO** se responsabilizarão por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 17 O **COSEMS-PB**, a **SES-PB** e o **Conasems** premiarão as experiências, conforme disposto no art. 26 deste Regulamento.

Parágrafo único. Todas as premiações da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** serão realizadas pelo **COSEMS-PB**, a **SES-PB** e o **Conasems** ao final da Mostra.

Art. 18 Para as **12 (doze)** experiências selecionadas na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** para o responsável pela apresentação da experiência selecionada no **XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, promovido pelo **Conasems**, no período de 30 de

Realização:



Apoio:





junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS, além de 01 (uma) experiência do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 19ª Mostra Brasil Aqui tem SUS, edição 2024 do Conasems.

Parágrafo único. As isenções descritas no artigo 18 deste Regulamento, estão garantidas para 01 (uma) pessoa de cada experiência selecionada e inscrito na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e na 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, de modo que o COSEMS, SES-PB e Conasems NÃO se responsabilizarão por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 19 Para participação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS, considerando as 14 (quatorze) experiências selecionadas na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, o responsável indicado pela apresentação da experiência selecionada deverá enviar ao e-mail mostrapb2024@cosemspb.org o **Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado**, conforme modelo disponibilizado no Anexo 6, contendo declaração de interesse e disponibilidade para participação presencial na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, bem como a assunção de responsabilidade, em caso de desistência, pelo ressarcimento ao Conasems de eventuais valores despendidos a título de diárias e passagens destinadas a assegurar a sua participação no evento.

I - Será concedida isenção do pagamento da inscrição no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação da experiência indicada na Plataforma pelo COSEMS-PB.

II - O Conasems arcará com o pagamento de passagens e diárias do responsável pela apresentação da experiência indicada, visando assegurar a sua participação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS.

III - Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação da experiência deverá ressarcir ao Conasems eventuais valores que lhe tenham sido transferidos a título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens.

IV - A isenção e custeio previstos no artigo 19 estão garantidos apenas para 01 (uma) pessoa de cada experiência indicada e desde que esta seja a responsável pela apresentação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 20 Os prazos deverão ser observados conforme cronograma abaixo:

15 de março a 15 de abril de 2024 Período para inscrição de experiências municipais para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS na plataforma do Conasems.

Realização:



Apoio:





- 16 a 21 de abril de 2024** Período para avaliação e seleção das experiências pela Banca Avaliadora – 1ª etapa (virtual)
- 22 de abril de 2024** Divulgação do resultado da seleção de até 90 (noventa) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial, sendo:
- até 60 (sessenta) experiências para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e,
 - até 30 (trinta) experiências para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS,
- Divulgação do modelo de apresentação em slides PADRÃO para uso OBRIGATÓRIO, por todos os apresentadores e orientações gerais para apresentação oral na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS no site e redes sociais do COSEMS-PB.**
- 23 de abril de 2024** Disponibilização do cronograma de apresentações orais por salas para a I V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS no site e redes sociais do COSEMS-PB.
- 25 de abril de 2024** Realização da V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS em João Pessoa-PB com avaliação, seleção, divulgação e premiação das experiências pela Banca Avaliadora – 2ª etapa (presencial), da seguinte forma:
- 12 (doze) experiências para a 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”,
 - 14 (quatorze) experiências para a II Oficina Nacional do ImunizaSUS.
- 26 de abril de 2024** Prazo limite dos COSEMS para envio à Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do ImunizaSUS e da 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, as experiências selecionadas na Paraíba.
- data a confirmar** Realização da I Oficina Estadual de Qualificação das Apresentações das 26 (vinte e seis) experiências selecionadas e distribuídas para a 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e II Oficina Nacional do ImunizaSUS, a ser realizada pelo COSEMS-PB e SES/ESP-PB.
- 30 de junho de 2024** Apresentação das 12 (doze) experiências municipais da Paraíba – modalidade 1 e 01 (uma) experiência do COSEMS-PB – modalidade 2 na 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, no XXXVIII Congresso CONASEMS, em Porto Alegre/RS.
- 01 a 03 de julho de 2024** Apresentação das 14 (quatorze) experiências municipais da Paraíba na II Oficina Nacional do ImunizaSUS, no XXXVIII Congresso CONASEMS, em Porto Alegre/RS
- 02 de julho de 2024** Cerimônia de Premiação da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”

TÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS E DAS PREMIAÇÕES

Realização:



Apoio:





CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 21 Caberá aos autores de trabalhos selecionados a responsabilidade pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa, no local e hora determinado pela programação do evento.

§2º Nas apresentações orais, os apresentadores podem fazer uso de recursos audiovisuais como slides (conforme descrito no §3º a seguir), vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com membros/autores da experiência, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz e conteúdo nos termos do art. 11 deste regulamento.

§3º **No caso do uso de recursos audiovisuais como slides, todos os apresentadores das experiências deverão utilizar OBRIGATORIAMENTE o modelo de apresentação em slides padrão (Microsoft PowerPoint®) da Paraíba a ser divulgado pelo COSEMS-PB e apresentado em todos os eventos na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” e na II Oficina Nacional do ImunizaSUS, sob pena de ser desclassificado.**

§4º O tempo máximo da apresentação oral é de 10 (dez) minutos por experiência, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação.

§5º As apresentações orais serão analisadas por 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora, sendo julgadas conforme critérios estabelecidos em formulário padrão, previstos no Capítulo II, do Título II, deste Regulamento.

Art. 22 Todas as experiências selecionadas para apresentação oral na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, em 25 de abril de 2024 (das 08h às 18h)** receberão o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, divulgado no site e redes sociais do COSEMS-PB, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Art. 23 Após a apresentação das experiências na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e na I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 24 Após o encerramento **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e na I Oficina Estadual do ImunizaSUS** será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição da experiência 01 (um) único Certificado de Participação para cada experiência apresentada, contendo o nome da experiência, dos autores e coautores.

Realização:



Apoio:





CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 25 As experiências inscritas serão selecionadas por uma Banca Avaliadora de forma virtual e presencial, instituída pela Comissão Organizadora e serão apresentadas por temas e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

Parágrafo único A análise de cada experiência será realizada por 02 (dois) avaliadores na etapa 1 e por 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora na etapa 2, preferencialmente a mesma organização/divisão dos avaliadores, para que além da avaliação da experiência escrita, também apreciará a apresentação oral presencial.

Art. 26 Para as experiências da V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” serão pontuadas pelos **avaliadores virtuais** a partir da atribuição de pontos para cada um dos **04 (quatro) itens de avaliação** abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados

§1º A nota atribuída pelo avaliador virtual à experiência varia de 0 a 100.

§2º As experiências serão pontuadas pelos **avaliadores presenciais** a partir da atribuição de pontos para cada um dos **05 (cinco) itens de avaliação** abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade;
- IV - resultados alcançados, e

V - apresentação oral;

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100.

§4º As experiências descritas nos temas descritos na Modalidade 1 e 2 não relacionadas ao seu conteúdo serão desclassificadas.

§5º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores

Art. 27 Para as experiências da V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, no caso de **empate serão utilizados como 05 (cinco) critérios de desempate, sucessivamente:**

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota no item caráter inovador;
- V – maior nota no item aplicabilidade.

Realização:



Apoio:



Art. 28 As experiências da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação, sejam virtual ou presencial, a partir dos **campos/critérios** descritos abaixo:

- a) Apresenta resultados que contribuem para o fortalecimento das ações de imunização no território (escala de pontuação de 0 a 20);
- b) Favorece a ampliação do acesso da população às vacinas e imunobiológicos (escala de pontuação de 0 a 20);
- c) Apresenta a descrição do território, os problemas enfrentados e as ações capazes de superá-los (escala de pontuação de 0 a 20);
- d) Avalia, monitora e intervém no desempenho das estratégias de vacinação (escala de pontuação de 0 a 20); e
- e) Traz ações adaptáveis e/ou replicáveis para outros territórios (escala de pontuação de 0 a 20).

§1º Cada avaliador poderá excluir 01 (um) dos 05 (cinco) critérios de avaliação, caso considere que ele não se aplica à experiência analisada.

§2º A nota de cada avaliador será obtida por meio da média aritmética das pontuações por ele atribuídas aos critérios que considerou aplicáveis à experiência.

§3º A nota de cada avaliador presencial terá peso diferenciado, motivo pelo qual será multiplicada por 1,15.

§4º A apresentação oral das experiências indicadas será organizada por sessões, no decorrer da II Oficina Nacional.

§5º A NOTA FINAL de cada Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização avaliada pela Comissão de Avaliação será a MÉDIA ARITMÉTICA das notas dadas pelos 05 (cinco) avaliadores.

§5º Nos casos de empate da NOTA FINAL entre 01 (uma) ou mais experiências, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “a” do art. 28;
- b) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “b” do art. 28;
- c) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “c” do art. 28;
- d) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “d” do art. 28; e
- e) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “e” do item 5.3.

§6º As comparações entre as notas para fins de **desempate** considerarão apenas os critérios em que as experiências em situação de empate tiveram notas atribuídas.

Realização:

Apoio:



§7º Caso nenhum dos 05 (cinco) critérios citados no item 5.9 seja suficiente para o desempate das experiências, caberá à Comissão Organizadora decidir.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 27 Dentre as experiências apresentadas na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e da I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, serão premiadas os que obtiverem as maiores notas de avaliação atribuídas pelos avaliadores virtual e presencial, em conformidade com o art. 22 deste Regulamento.

Art. 28 As **12 (doze) experiências municipais selecionadas na Modalidade 1 na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** com maior pontuação (ordem decrescente) serão contempladas com as seguintes premiações:

- a) **Isenção da taxa de inscrição para participar da 19ª Mostra Brasil Aqui tem SUS para as 12 (doze) maiores pontuações concedida pelo Conasems;**
- b) **Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as 12 (doze) maiores pontuações concedido pela SES-PB.** O prêmio em dinheiro disponibilizado pela SES-PB será repassado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município onde a experiência premiada é executada, devendo o Gestor local repassar o referido valor da premiação ao trabalho aos autores de forma igualitária;
- c) **Disponibilidade de 01 (uma) hospedagem em apto duplo em Porto Alegre/RS para o apresentador da experiência para a primeira maior pontuação concedida pelo COSEMS-PB,**
- d) **Gravação de vídeos Vozes da Saúde pela VídeoSaúde Fiocruz registrando as 03 (três) experiências com maior pontuação.**

Art. 29 As **14 (quatorze) experiências municipais selecionadas na I Oficina Estadual de ImunizaSUS com maior pontuação** serão contempladas com as premiações, de acordo com o inciso II do art.19 “O Conasems arcará com o pagamento de **passagens e diárias do responsável pela apresentação da experiência indicada**, visando assegurar a sua participação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS”.

§1º As premiações para as **14 (quatorze) experiências municipais selecionadas na I Oficina Estadual de ImunizaSUS** serão exclusivas de responsabilidade do Conasems, NÃO havendo responsabilidade do COSEMS-PB sobre essas premiações.

§2º O COSEMS-PB articulará com o responsável pela apresentação da experiência premiada para o envio do formulário de solicitação de passagens e hospedagem e encaminhará ao Conasems para as devidas providências.

Realização:



Apoio:





Art. 30 Para cada um dos prêmios, as experiências selecionadas serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 O COSEMS-PB nomeará a Comissão Organizadora e a Banca Avaliadora da **VI Mostra “Paraíba, aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual de ImunizaSUS**, tanto os avaliadores virtuais como os avaliadores presenciais, por meio Resolução e será publicada no site do COSEMS-PB.

§ 1º A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora será publicada no site do COSEMS-PB.

§ 2º Os avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas Modalidades 1 e 2 nas etapas 1 e 2 da **IV Mostra Paraíba Aqui tem SUS** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

Art. 32 Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores das Bancas Avaliadoras da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra e Oficina ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 33 Serão fornecidos certificados aos autores e coautores das experiências apresentadas durante a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, bem como aos membros da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora, a ser encaminhados pelo e-mail do COSEMS-PB aos e-mails cadastrados na ficha de inscrição no sistema do CONASEMS.

Art. 34 Esse regulamento e a nomeação da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora serão publicados no site e/ou redes sociais do COSEMS-PB e pode ser acessados, por meio do seguinte link: <http://cosemspb.org/v-mostra-pb-aqui-tem-sus>

Art. 35 As questões relacionadas à avaliação, seleção, apresentação, inscrição e premiação das experiências municipais selecionadas pela Paraíba e enviadas ao Conasems para apresentações na **19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”** e na **II Oficina Nacional do ImunizaSUS**, durante o **XXXVIII Congresso do Conasems**, os **apresentadores deverão ler os respectivos Regulamentos da Mostra e da Oficina Nacionais**, que podem ser acessados, por meio dos seguintes link, respectivamente: **19ª Mostra Brasil, Aqui tem SUS-** <https://cosemspb.org/19a-mostra-brasil-aqui-tem-sus/>

Realização:



Apoio:





2ª Oficina Nacional do ImunizaSUS- <https://cosemspb.org/2a-oficina-nacional-do-projeto-imunizasus/>

Art. 36 Para esclarecimentos gerais ou dúvidas, o(s) autor(es) deve(m) entrar em contato com a coordenação da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** com Ana Caroline Carvalho- Secretária Executiva do COSEMS-PB e/ou da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** com Anna Katarina Galiza – Assessora Técnica do COSEMS-PB.

Art. 37 Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e devem ser enviados ao e-mail cosemspb@cosemspb.org

Art. 38. Nos termos do art. 6º, I e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ao se inscrever na **V Mostra “Paraíba aqui tem SUS”** e na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, os participantes autorizam expressamente o recolhimento e compartilhamentos dos dados pessoais pelo COSEMS-PB, SES-PB, Conasems e outras entidades parceiras, os quais serão utilizados unicamente para os fins constantes nesse documento.

João Pessoa-PB, 12 de março de 2024.


Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS-PB

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS-PB

Johny Wesley Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB


Ana Caroline Carvalho
Secretária Executiva do COSEMS-PB

Ana Caroline Carvalho
Secretária Executiva
COSEMS-PB

Anna Katarina Galiza
Assessora Técnica


Maria Izabel Ferreira Sarmiento
Gerente Executiva de Atenção à Saúde - SES-PB

Maria Izabel Ferreira Sarmiento
Gerente Executiva de Atenção à Saúde
Mat. 192.731-6

Coordenação da Comissão Organizadora

Realização:



Apoio:





ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO (Sistema on line do Conasems) - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

1 - Identificação

Estado

Município da Experiência

Gestor(a)

Nome completo

Email

Autor(a) principal

Nome completo

CPF

Email

Telefone

Co-autores(as) (máximo 10)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

Email

2 - Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ()

2 - Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ()



3 - Temáticas

- 1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()
- 2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()
- 3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ()
- 4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()
- 5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 6 - ATENÇÃO BÁSICA ()
- 7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()
- 8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()
- 11 - SAÚDE DIGITAL ()

4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento.

Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- 2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)
- 3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)
- 4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)
- 5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)
- 6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)
- 7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)
- 8 - Link de vídeo
- 9 - Banner

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.



ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1 - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço



ANEXO 3

TEMÁTICAS – MODALIDADE 1 - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA ESPECIFICAÇÃO DO RELATO

1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS

Inclui relatos sobre:

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
- Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores;
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização;
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação;
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos;
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508);
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.

2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS;
- Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.



3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde;
- Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde;
- Experiências de gestão dos recursos financeiros;
- Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise;
- Experiências em gestão de custos em saúde,
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.

4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:

- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais;
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado;
- Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais;
- Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde;
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas;
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS;
- Experiências de integração ensino-serviço;
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais;



- Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica;
- Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais,
- Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica.

5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente a Judicialização:

- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais,
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização,
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

6. ATENÇÃO BÁSICA

Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:

- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios;
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados;
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB;
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar;
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários;
- Experiências de cuidado em Saúde Mental;
- Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica;
- Ações de promoção da saúde;
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros;
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde;



- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF;
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos;
- Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna,
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.

7. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde;
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional;
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências;
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede;
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região;
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar,
- Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS.

8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL

Inclui relatos sobre experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.

9. REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL

Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:

- Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados;
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário;
- Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção;
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc;



10. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Experiências de Regulação do acesso;
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,
- Experiências sobre gestão de leitos.
- Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município/ Distrito Federal:
 - Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica;
 - Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado;
 - Experiência na qualificação e estrutura local / Qualifar;
 - Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário;
 - Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação,
 - Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos/psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.

11. SAÚDE DIGITAL

Inclui relatos sobre:

- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil;
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde;
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG;
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc);
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.);
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção);
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra- referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação;
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão,
- Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.



ANEXO 4

TEMÁTICA – MODALIDADE 2 - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

TEMÁTICA ESPECIFICAÇÃO DO RELATO

1 - LINHAS DE ATUAÇÃO DO COSEMS

1.1. Inclui relatos sobre práticas dos processos de trabalho do Escritório do COSEMS:

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB,
- Comunicação interna,
- Financiamento e Prestação de Contas.

1.2. Inclui relatos sobre práticas de organização da regionalização do Cosems e do apoio aos processos da gestão municipal:

- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores,
- Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:
 - Instrumentos de trabalho.
 - Avaliação e Acompanhamento de resultados.
 - Planejamento Regional Integrado.
 - Governança Regional.
 - Participação na CIES.
 - Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
 - Integração com Movimentos Sociais.



1.3. Inclui relatos sobre o desenvolvimento de ações e atividades dos Cosems nos cenários:

POLÍTICO:

- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei.

INSTITUCIONAL:

- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio Cosems.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.

MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES:

- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.



ANEXO 5

Roteiro para a escrita das Experiências Municipais de Fortalecimento das Ações de Imunização - I Oficina Estadual do Projeto ImunizaSUS (Fonte: Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS)

1 - TÍTULO:

Deve ser claro e conciso, bem como apresentar o objeto/tema da experiência. (Até 200 CARACTERES*)

2 - INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Fazer uma introdução contendo o tema, uma breve justificativa e os objetivos da experiência. Deve incluir também a caracterização do município, contendo particularidades do território, da população, entre outras questões que o autor considera relevante mencionar. (Até 2000 CARACTERES*)

3 – DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS:

A partir dos resultados da Pesquisa Nacional do projeto ImunizaSUS e da reflexão sobre os problemas e desafios enfrentados para efetivação/implementação das ações de imunização em seus territórios, identificar e apontar os mais relevantes para o alcance das metas de cobertura vacinal no município. (Até 2000 CARACTERES*)

4 – RELATO DA EXPERIÊNCIA E SEUS RESULTADOS:

Fazer o relato sobre a experiência desenvolvida, suas ações, desdobramentos e apresentar os resultados quantitativos e/ou qualitativos que merecem ser destacados. (Até 2500 CARACTERES*)

5 – CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Texto livre e reflexivo para finalizar o relato da experiência. Pode incluir discussões sobre o processo de elaboração, desenvolvimento e realização da experiência. É possível também incluir os desafios enfrentados na implementação do projeto, os aprendizados e ensinamentos que podem ser compartilhados com outros municípios e profissionais de saúde. (Até 1500 CARACTERES*)

(*) Caracteres com espaço



ANEXO 6

Modelo de Termo de Compromisso - I Oficina Estadual do Projeto ImunizaSUS

(Fonte: Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS)

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu _____
_____ [INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO], portador (a) do RG
nº _____ [INSERIR NÚMERO DO RG], inscrito (a) no CPF sob o nº
_____ [INSERIR NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado (a) na
_____ [INSERIR
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], ocupante do cargo/função de

[INSERIR CARGO OU FUNÇÃO OCUPADA], do quadro de pessoal de
_____ [INSERIR NOME DO MUNICÍPIO/UF A QUE ESTÁ
VINCULADO(A)], me comprometo a participar das atividades da II OFICINAL NACIONAL
DO PROJETO IMUNIZASUS, previstas para ocorrer na Federação das Indústrias do Estado do
Rio Grande do Sul (FIERGS) - Porto Alegre/RS, nos dias 01 a 03 de julho de 2024, inclusive na
condição de responsável pela apresentação da estratégia denominada

_____ [INSERIR NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA], quando
solicitado pela Comissão Organizadora da II Oficina Nacional, sob pena de ressarcimento ao
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) de todo valor gasto em
função da minha participação a título de diárias e passagens, salvo ausência decorrente de
motivo de força maior, devidamente justificada e acatada pelo Conasems.
_____/__ [INSERIR CIDADE/UF], __ [INSERIR DIA DO MÊS) de __ [INSERIR MÊS]
de 2024.

[INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO E COLETAR ASSINATURA]